

Projeto Carajás, práticas indigenistas e os povos indígenas no Maranhão

Adalberto Luiz Rizzo de Oliveira¹

Resumo

Em 1982 foi elaborado o “Projeto Ferro-Carajás: Apoio às Comunidades Indígenas”, voltado para a aplicação de 13,6 milhões de dólares junto a povos indígenas do Maranhão, leste do Pará e norte de Goiás. Elaborado sob pressão da opinião pública nacional e internacional face aos impactos gerados pela implantação do Projeto Ferro-Carajás e do Programa Grande Carajás – um mega-projeto de exploração mineral e um programa de desenvolvimento abrangendo uma vasta área na Amazônia Oriental – esse projeto gerou investimentos em saúde, educação e economia comunitária formulados e implementados, em sua maioria, pela própria Funai. Esse trabalho aborda processos de ruptura e práticas indigenistas associados à sua implementação, através da mobilização de comunidades indígenas, agentes tutelares e pesquisadores no campo indigenista regional.

Palavras-chave: projetos desenvolvimentistas, índios do Maranhão, campo indigenista, agências tutelares e de desenvolvimento, Convênio CVRD-Funai.

¹ Mestre em Antropologia, doutorando em Políticas Públicas. Professor Assistente do Departamento de Sociologia e Antropologia/ Centro de Ciências Humanas/ Universidade Federal do Maranhão. E-mail: adrizzo@zaz.com.br

Abstract

In 1982 was elaborated “Projeto Ferro-Carajás: Apoio às Comunidades Indígenas” (“Carajás Iron-Ore Project: Support to the Indigenous Communities”), a project created for applying US\$ 13,6 million in benefit of indigenous peoples from Maranhão, east of Pará and north of Goiás states. This project was elaborated under pressure from the national and international public opinion in view of the impacts generated by the implantation of the Carajás Iron-Ore Project and the Greater Carajás Program (respectively a mega project for mineral exploitation and a program of development comprehending a vast area of Eastern Amazonia), and generated health, education and communitarian economy investments formulated and implemented mostly by Brazil’s Indian Agency Funai. This paper approaches rupture processes and indigenist practices associated to the implementation of these investments through the mobilization of indigenous groups, tutelary agents and researchers on the regional indigenist field.

Key words: development projects, Amerindians from Maranhão state, indigenist field, tutelary and development agencies, CVRD-Funai convention.

Introdução

O presente trabalho constitui uma reflexão sobre as relações entre políticas e ações indigenistas e projetos de desenvolvimento regional, a partir da análise de um programa de investimentos que incidiu sobre os povos indígenas no Maranhão, Pará e norte de Goiás (atual Estado do Tocantins), nas últimas décadas. Concretamente, analisa conflitos que emergiram durante o processo de implementação “Projeto Ferro-Carajás: Apoio às Comunidades Indígenas” decorrente do “Convênio CVRD-Funai”, viabilizado através de recursos internacionais vinculados ao

financiamento do Projeto Ferro-Carajás (PFC), um mega-projeto de exploração mineral e exportação de jazidas situadas na Serra dos Carajás, no sudeste do Pará, cujos impactos atingiram diferentes segmentos sociais em toda a Amazônia oriental.

O trabalho focaliza, ainda, o Programa Grande Carajás (PGC), um programa de investimentos voltado ao desenvolvimento econômico regional, através de atividades agropecuárias e florestais, de mineração e indústria, infra-estrutura e serviços, ao longo do chamado “Corredor Carajás” e em outras áreas da “região-programa”². Associado ao PFC, esse programa gerou um quadro de mudanças econômicas e sociais na região, atingindo grupos indígenas e camponeses situados em sua área de influência, transformando as relações sociais e colocando novos elementos no equacionamento da política e ação indigenistas na região.

Tendo em vista tratar-se de um tema abordado sob diferentes óticas e interesses, torna-se necessário definir a especificidade desse trabalho: a descrição e análise do processo de implementação de um projeto de desenvolvimento específico voltado para os grupos indígenas situados na área de atuação do PFC. Através de um convênio estabelecido em 1982 entre a agência de desenvolvimento implementadora do Ferro-Carajás, a Companhia Vale do Rio Doce (CVRD), e a agência tutelar responsável pela gestão da questão indígena, a Fundação Nacional do Índio (Funai)³, esses grupos foram inseridos num plano de investimentos, que resultou em alterações no cotidiano dessas comunidades, com repercussões nas

² O “Corredor Carajás” corresponde a uma faixa de cerca de 100 quilômetros ao longo da Ferrovia Carajás, onde se pretendia implementar atividades extrativistas e industriais de apoio ao PFC. Mais inclusiva, a “Região-Programa” envolve uma vasta região florestal e de cerrados na Amazônia oriental, entre o sudeste do Pará, norte do Tocantins e todo o estado do Maranhão incluindo diversas terras indígenas e áreas de exploração camponesa, onde seriam desenvolvidas atividades agropecuárias e industriais voltadas à exportação.

³ “Convênio CVRD-Funai” (nº. 59/82).

suas relações junto à sociedade regional.

Esses empreendimentos atingiriam, ainda, populações urbanas e rurais de toda a Amazônia oriental, especialmente aquelas envolvidas em conflitos fundiários associados à ocupação violenta da terra, fato gerador de confrontos entre índios, camponeses sem terra e agentes do capitalismo no campo. Sobre um quadro pré-existente de conflitos agrários na região, uma nova dinâmica social se delineou a partir da implantação do PFC e do PGC, desencadeando processos específicos que envolveram, além de grupos indígenas e camponeses, agentes tutelares e desenvolvimentistas e outros, resultando no acirramento dos conflitos e tensões entre esses diferentes segmentos.

Produtos da agenda desenvolvimentista do Estado brasileiro em um dado momento histórico, o PFC e o PGC são aqui tomados como um conjunto mais amplo de relações no interior das quais se processou a celebração desse “Convênio” e a elaboração e implementação do “Projeto de Apoio...” junto aos povos indígenas envolvidos. Mais especificamente, busca-se avaliar os impactos desses investimentos junto aos povos indígenas no Maranhão, destacando alguns casos, como o dos Krikatí e dos Awá-Guajá, especialmente em relação aos processos de demarcação das respectivas áreas indígenas e seus desdobramentos no campo indigenista regional, naquele momento.

O Projeto Carajás e o desenvolvimentismo na Amazônia Oriental

As representações elaboradas sobre a Amazônia ao longo da história baseiam-se em “mitos” acerca de suas potencialidades naturais e das populações exóticas que hipoteticamente ali se localizavam. Assim, a histó-

ria do povoamento dessa imensa região, por agentes vinculados aos reinos europeus, durante os séculos XVI e XVII, passou pela crença obstinada na existência do “Eldorado”, um manancial infindável de metais preciosos.

Ainda no século XVII, as nações hegemônicas européias – Inglaterra, Holanda e França – tentaram, através de expedições oficiais e também de corsários, apropriarem-se de riquezas amazônicas, especialmente madeiras e especiarias, no que foram repelidas por portugueses e espanhóis, auto-definidos como “legítimos proprietários” da Amazônia, com o respaldo do Tratado de Tordesilhas (1494). Tendo em vista essas ocupações “defensivas” foram construídas fortalezas nas entradas dos grandes rios amazônicos, núcleos de futuras vilas e capitais: os fortes de Vigia, Macapá e Belém, no delta do Amazonas, e outras fortificações nas margens do Tocantins, Xingu e outros rios amazônicos expressam as disputas pelo domínio dessa vasta e rica região.

O avanço do processo colonial levou “moradores”, religiosos e agentes do Estado a embrenharem-se na mata, em grandes expedições de “descimento” até as cabeceiras dos grandes rios da Amazônia, no interesse de capturar índios nas aldeias mais distantes e populosas. Essa atividade esteve na base do trabalho escravo e servil que movimentou, naquele momento, os empreendimentos agro-extrativistas do Estado português e sua administração colonial, dos próprios dos colonos, assim como nos aldeamentos e as missões jesuíticas.

Durante o período pombalino (1755-1777) ocorreu uma série de transformações nas relações entre Estado, colonos e a ordem religiosa, as quais redefiniram as formas de dominação colonial, como a que resultou na extinção formal da escravidão indígena na Amazônia. Os “aldeamentos” jesuíticos – lócus da sujeição e adestramento da força-de-trabalho indígena – foram extintos dando lugar às “vilas” e “lugares”, onde a sujeição se faria sob a égide do Estado. Essas mudanças se deram espe-

cialmente a partir da promulgação do “Diretório dos Índios” (1757), um conjunto de leis referentes à política indigenista da administração pom-balina. Válido inicialmente para o Estado do Grão-Pará e Maranhão, essa legislação seria estendida às demais capitanias, antecipando a posterior expulsão da Ordem Jesuíta do Brasil, e a apropriação de seus bens pelo Estado (Abreu 1998:161-164).

Mais tarde, a epopéia da borracha, no final do século XIX e início do século XX, levaria cerca de 500 mil nordestinos a migrar para a Amazônia, no sonho do enriquecimento rápido, o que redefiniu a região em termos populacionais. Desarraigados pela seca e pelo latifúndio, esse contingente devassou as diferentes latitudes da região, na exploração predatória do *caucho* (*Castilloa elastica*) e, mais tarde, da *seringa* (*Hevea brasiliensis*). A busca por outros “eldorados” atrairia outros ocupantes para a Amazônia, no bojo das frentes expansionistas fundadas no extrativismo mineral (ouro, diamante, cassiterita) e vegetal (castanha, borracha).

Nova onda de povoadores seria deslocada para a região durante a Primeira Guerra Mundial, numa retomada limitada da produção de borracha natural. Ao fim desses “ciclos”, enquanto poucos afortunados se dedicaram à criação bovina e ao extrativismo da castanha, a grande maioria desse contingente permaneceu na mata presa ao sistema de aviamento, ou empregando-se em grandes fazendas estabelecidas com a nova frente expansionista agropecuária (Cota 1984:32-33).

A partir dos anos 60, novas representações sobre a Amazônia foram elaboradas, no âmbito da agenda desenvolvimentista inaugurada pelo governo Juscelino Kubitschek e continuada sob nova forma, pelos sucessivos governos militares. A construção da Rodovia Belém-Brasília, associada à transferência da Capital Federal para o Centro-Oeste brasileiro, contribuiu para o fortalecimento do “mito” da integração nacional, o qual seria redefinido e supervalorizado mais tarde pelo regime militar. A perspectiva de inserir a Amazônia no processo econômico do País

alimentou a idéia do desenvolvimento econômico regional em áreas então marcadas pela “estagnação econômica”, em relação ao mercado nacional. É nesse contexto que se inserem no imaginário regional e brasileiro, como um todo, as primeiras notícias acerca das reservas minerais na região de Carajás.

A descoberta, em 1967, de jazidas de ferro na Serra dos Carajás, no extremo leste do estado do Pará levou à elaboração de um amplo programa de pesquisas geológicas nessa área da Amazônia brasileira, onde foi identificado um vasto potencial mineral abrindo perspectivas de desenvolvimento à região, a partir dos anos 70⁴. A Serra dos Carajás, que desde meados da década anterior fora objeto de prospecção geológica, através de levantamentos patrocinados pelo Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM) passou a ser pesquisada, então, pela CVRD, em parceria com a United States Steel, e pela DOCEGEO⁵, além de outras agências públicas e privadas apoiadas nos levantamentos do Projeto Araguaína, realizados através do Projeto RADAMBRASIL.

Constatando tratar-se da principal província mineral do Brasil, e das mais importantes do mundo, a região de Carajás despertou muitos interesses, dos quais o garimpo manual tornou-se logo uma realidade. As notícias sobre as “riquezas minerais”, e em especial, sobre a presença de jazidas de ouro em Carajás, levaram ao rápido surgimento de áreas de garimpo, intensificando as migrações inter-regionais de indivíduos e grupos vindos, sobretudo dos estados do Nordeste e do Centro-Oeste do

⁴ Além do ferro, outros minerais de viável exploração econômica foram identificados em Carajás: manganês, alumínio, cobre, chumbo, zinco, níquel, cromo, cobalto, amianto, estanho, ouro, molibdênio e prata, dentre outros.

⁵ DOCEGEO é uma empresa de pesquisa mineral associada à Companhia Vale do Rio Doce (CVRD), então empresa estatal dedicada à exploração, beneficiamento e exportação de minério de ferro. Privatizada durante a década de 90, a CVRD tornou-se, com a exploração das jazidas de Carajás, a maior comercializadora de minério de ferro do Planeta.

País, além de outras áreas da própria Amazônia acentuando um problema social relativamente recente no processo de ocupação da Amazônia oriental brasileira⁶.

O governo militar brasileiro, priorizando sua agenda desenvolvimentista, encomendou no final dos anos 70, junto ao Japan International Consulting Association (JICA), um estudo sobre as potencialidades econômicas da área circunscrita à Serra dos Carajás. Rápido e genérico, esse estudo definiu campos complementares à atividade de mineração, articulando segmentos minero-metalúrgicos, agrícolas, pecuários, florestais e pólos industriais apoiados em sete núcleos básicos⁷. A ambição do Programa Grande Carajás (PGC) reflete-se no perímetro da região tomada como objeto desses estudos, a qual se situava entre o delta do Amazonas, o curso oriental do rio Xingu no Pará, o rio Parnaíba, limite entre os estados do Maranhão e Piauí, e o Oceano Atlântico, numa área de cerca de 900 mil quilômetros quadrados, que foi denominada como “Região-Programa”.

Como marco inicial da infra-estrutura necessária à implantação do Projeto Ferro-Carajás e dos subprojetos vinculados ao PGC foi iniciada, em 1978, sob a responsabilidade financeira do governo brasileiro, a construção da Hidroelétrica de Tucuruí, a partir da qual se produziria a energia elétrica necessária aos projetos industriais e agropecuários vinculados ao PGC. De outro lado, como uma das principais obras estruturais ao Programa, foi iniciada a construção da Ferrovia Carajás - Ponta da Madeira, com 890 quilômetros de extensão ligando a Serra dos Carajás

⁶ Até o início dos anos 60, a região de Marabá, onde se localizam as jazidas de Carajás, constituía uma área economicamente ‘estagnada’ pela decadência da economia extrativista da castanha, mas sujeita a uma nova frente expansionista de caráter agropecuário associada à abertura da Rodovia Belém-Brasília. Veja Velho (1972).

⁷ São Luís, Barcarena, Paragominas, Tucuruí, Carajás, Marabá e São Félix do Xingu delimitavam a área de atuação do PGC.

ao Porto de Itaqui, em São Luís, dos quais cerca de 650 quilômetros se encontram situados em território maranhense.

Num momento seguinte seria implementado o chamado “Corredor Carajás”, área destinada a conter parte dos subprogramas de apoio ao desenvolvimento do PGC, limitado a uma faixa de 100 quilômetros ao longo do leito da Ferrovia. Finalmente foram implantados os Projetos de Distritos, que na formulação inicial cobriam quase todos os municípios do Maranhão, com exceção de pequenas áreas no extremo sul e leste do Estado, e incluíam projetos de produção de alimentos, reflorestamento e produção de álcool.

O Decreto-Lei nº. 1813, de 24 de novembro de 1980, que oficializou a criação do Programa Grande Carajás estabeleceu, ainda, a sua coordenação por um Conselho Interministerial, e um regime especial de incentivos aos empreendimentos que integrariam o Programa. Posteriormente, outros decretos definiram a composição, competência e funcionamento do Conselho, e a isenção de impostos por 10 anos aos empreendimentos do PGC (Freitas 1986:22-24).

Em 1981 e 1984, respectivamente, foram elaborados dois Atlas, a partir de mapeamentos feitos através do Projeto RADAM, voltados para o PGC. No primeiro foram abordados aspectos físicos, demográficos e fundiários da área, enquanto que o segundo, editado pelo Ministério da Agricultura, realizou um zoneamento agrícola dos produtos a serem desenvolvidos nos projetos específicos, em função das exigências climáticas e aptidões de solo ⁸. Percebe-se que, até esse momento, nem um zoneamento ecológico, nem outro voltado para as populações indígenas e camponesas estabelecidas na área escolhida para o Programa constituí-

⁸ Algodão, amendoim, arroz, cacau, cana-de-açúcar, castanha do Brasil, dendê, feijão, girassol, mamona, mandioca, milho, pimenta-do-reino, seringueira, soja, essências florestais e nativas foram considerados produtos agrícolas adequados às exigências climáticas e às aptidões do solo na área de abrangência do PGC.

ram objeto de interesse pelo Estado, nem pelas agências implementadoras do PFC, a despeito das preocupações manifestadas por alguns agentes desse processo (Freitas 1986:25-26).

Após cerca de 18 meses de trabalho, um zoneamento ecológico da “área de influência” da Estrada de Ferro Carajás foi realizado pela CVRD, numa área de 890 quilômetros de extensão por 80 quilômetros de largura, a partir do qual foram elaborados 20 mapas temáticos abordando aspectos físicos, sociais, institucionais e econômicos. Esse zoneamento previa áreas de recuperação e preservação ambiental, com a participação de organizações não-governamentais de cunho ambiental, ações de governo e comunitárias, mas não estabelecia referências à presença de populações indígenas, nem tampouco foram chamados a participar do processo a agência tutelar (Funai) e segmentos da sociedade civil organizada.

Em fevereiro de 1985 foi inaugurada a Estrada de Ferro Carajás (EFC) ligando a grande jazida da Serra dos Carajás ao Porto do Itaqui, em São Luís concluindo, assim, as obras básicas de infra-estrutura – mina-porto-ferrovia – necessárias ao início das atividades exportadoras, e com isso a execução das principais metas do Projeto Ferro-Carajás. A cargo da mesma agência responsável pela implantação e administração desse complexo (CVRD), a EFC seria o principal suporte às atividades vinculadas ao Programa Grande Carajás – os projetos minero-metalúrgicos, agropecuários, de reflorestamento e colonização. Inicialmente restrito a uma faixa de cerca de 100 quilômetros ao longo da ferrovia, o chamado “Corredor Carajás”, se estenderia, posteriormente, a uma área muito mais extensa que englobava a maior parte dos territórios do Estado do Maranhão, do sudeste do Pará e do norte do atual Estado do Tocantins.

O Projeto Ferro-Carajás, assim como o Programa Grande Carajás correspondem, portanto, à materialização de políticas desenvolvimen-

tistas produzidas pela agenda política e econômica de sucessivos governos militares no Brasil, num período que vai do final da década de 60 a meados dos anos 80. O caráter autoritário e compulsório desses empreendimentos se torna visível, diante da exclusão da sociedade civil brasileira, bem como dos segmentos sociais, especialmente índios e camponeses, diretamente atingidos pelos mesmos, nas diferentes etapas do seu ciclo de formulação e implementação.

O Convênio CVRD-Funai

Diante de denúncias veiculadas pela imprensa nacional e internacional, por pesquisadores e organizações não-governamentais vinculadas aos direitos dos povos indígenas, sobre o não-reconhecimento pelo governo brasileiro e pelas agências de desenvolvimento associadas ao PGC, da presença de populações indígenas na área de abrangência do PFC e do PGC, e sobre os impactos que adviriam sobre as mesmas com a implantação desses empreendimentos, o Banco Mundial (BIRD) – um dos seus principais agentes financiadores – condicionou a concessão de novos recursos para a continuidade ao PFC e ao PGC, à implementação pelo Governo brasileiro, de ações visando a garantia das condições de sobrevivência desses povos, especialmente levando-se em conta a necessidade de demarcação das terras indígenas situadas na esfera de ação desses programas.

A fim de cumprir as exigências colocadas pelas agências financiadoras – além do BIRD, bancos europeus, norte-americanos e japoneses – e, assim, garantir os recursos para continuidade da implantação do Projeto Ferro-Carajás e dos demais subprojetos vinculados ao PGC, foi

firmado um Convênio entre a CVRD e a Funai ⁹, o qual teria por objetivo a prestação pela CVRD de apoio financeiro à Funai, para a implantação de ações assistenciais beneficiando os grupos indígenas localizados nas áreas de impacto do Projeto Ferro-Carajás (CEDI 1986:78).

Como resultado desse Convênio, foi elaborado pela Funai em janeiro de 1982, um projeto orçado em US\$ 13,6 milhões, o qual seria implementado junto às populações indígenas atingidas pelo PGC, por um período de 5 anos (1982-1986). Conforme seus próprios termos, esse projeto assim se justificava:

*Em um empreendimento de tal envergadura, a Funai tem que se fazer presente, pois que afetando às comunidades indígenas em todos os aspectos, do cultural ao social e econômico, terá que oferecer maior aporte de assistência em saúde e saneamento, serviço social, educação, promoção comunitária, habitação e urbanismo, comunicação, transporte, agropecuária, energia e administração, delineados no presente projeto*¹⁰.

Inicialmente, os recursos do projeto “Apoio às Comunidades Indígenas” foram direcionados aos grupos indígenas localizados em 13 áreas indígenas no Maranhão, norte de Goiás (Tocantins) e leste do Pará¹¹, consideradas como de “impacto direto”¹² em relação ao PFC, o que

⁹ “Convênio CVRD-FUNAI” nº. 59/82 (janeiro/1982).

¹⁰ Cf. “Projeto Ferro-Carajás: Apoio às Comunidades Indígenas” (CVRD-Funai 1982:1).

¹¹ Os povos indígenas incluídos inicialmente no “Convênio CVRD-Funai” foram: Apinayé (Tocantins); Gavião-Parkatêjê, Parakanã, Suruí e Kayapó-Xikrin (Pará); Gavião-Pukobyê, Guajá, Guajajara, Krikatí e Urubu-Kaapor (Maranhão). Das áreas situadas no Maranhão, as terras indígenas Awá e Krikati não se encontravam demarcadas.

¹² Foram consideradas áreas de “impacto direto”, as terras indígenas situadas no interior do “Corredor Carajás”, isto é, a cerca de 100 quilômetros do leito da EFC, e como áreas de “impacto indireto”, as situadas fora desse eixo, embora

incluía apenas os grupos situados no âmbito do “Corredor Carajás”. A partir de 1985, os grupos localizadas em área de “impacto indireto” tornaram-se, também, objeto desse Projeto, sendo envolvidos os povos indígenas localizados no Centro-Oeste maranhense, especialmente os circunscritos aos Municípios de Grajaú e Barra do Corda ¹³. Em termos globais, o “Convênio CVRD-Funai” atingiu cerca de 90 aldeias, 24 postos indígenas e uma população de cerca de 12.500 índios, distribuídos pelos estados do Maranhão, Pará e Tocantins (Vidal 1986:229).

Formulados a partir de demandas do mercado internacional por minerais essenciais, o PGC e o PFC, como os demais projetos e programas desenvolvimentistas implementados pelo Estado brasileiro nesse período, foram concebidos em termos autoritários e hierárquicos. Essa afirmação decorre de que nem na fase de sua formulação, nem tampouco na implementação, os segmentos representativos das populações atingidas, sobretudo índios e camponeses, foram objeto de consideração em relação à viabilidade desses empreendimentos, uma vez que a agenda política que os gerou, elaborada durante o ciclo de governos militares no País, pautava-se exclusivamente nos interesses do Estado autoritário e do capital internacional.

Em decorrência dos “obstáculos” ao processo de implementação do PFC e do PGC é que surgiu a necessidade de se elaborar um projeto específico para as populações indígenas que seriam drasticamente atingidas pelos impactos desse projeto e programa desenvolvimentistas. O desenvolvimento do ciclo político de Carajás demonstrou, ainda, outras dimensões presentes na implementação do projeto “Apoio às comuni-

dentro da “região-programa”.

¹³ Foram incluídos depois os Apaniekrã-Canela, Ramkokamekrã-Canela, os Timbira da Terra Indígena Geralda/ Toco Preto, os Tenetehara das Terras Indígenas Canabrava, Lagoa-Comprida, Morro Branco e Urucu-Juruá, e outros grupos situados no sudeste do Pará.

dades Indígenas”: os conflitos e alianças entre atores e grupos sociais e institucionais envolvidos nesse campo indigenista, com repercussões no desdobramento desse processo.

O processo político: atores e grupos políticos, alianças e conflitos

Um elemento significativo que passou a intervir na implementação do projeto “Apoio às Comunidades Indígenas”, como decorrência dos processos que levaram à elaboração do Convênio CVRD-Funai, refere-se à participação de antropólogos e de outros pesquisadores, na condição de assessores especiais da agência implementadora do PGC, na elaboração de subprojetos específicos e na fiscalização da aplicação desses recursos pela CVRD e Funai.

Resultante de entendimentos entre a CVRD e a Associação Brasileira de Antropologia (ABA), a participação desses pesquisadores estava vinculada à perspectiva de viabilizar junto aos grupos indígenas afetados pelo PGC, “alternativas que levadas a efeito, pudessem melhor instrumentar as sociedades indígenas para o convívio com o processo acelerado que se verifica na região em que habitam”. Esses atores se propunham, então, a “buscar a garantia de que os índios tivessem voz e fossem ouvidos em suas reivindicações, participando efetivamente do plano de aplicação dos recursos” (CEDI 1986:78).

Enquanto assessores da CVRD, os pesquisadores defendiam a execução de uma programação específica a cada grupo indígena e objetivavam acesso aos resultados dos investimentos já realizados com os recursos do “Convênio” nas diferentes áreas indígenas, para divulgação junto à opinião pública e junto aos próprios grupos indígenas. Como se

verá, a implementação do projeto “Apoio às Comunidades Indígenas” constituiu um “jogo” (Silva e Melo 2000:9-12), onde atores individuais e grupos de interesses – antropólogos, servidores da Funai, executivos da CVRD, índios e outros – procuraram impor suas respectivas demandas sobre a própria implementação.

Uma situação de tensão entre índios, pesquisadores, agentes da Funai e a própria CVRD passou a vigorar, como resultado dos diferentes interesses e visões sobre a questão indígena, e especialmente, sobre o destino dos recursos gerados pelo Convênio CVRD-Funai. Gradativamente, as lideranças indígenas e suas respectivas ‘comunidades’ passaram a exercer forte pressão sobre a representação da agência tutelar no Maranhão, com a finalidade de também se apropriar diretamente desses recursos, ou pelo menos, de intervir na sua aplicação.

Um dos problemas levantados pelos assessores da CVRD referia-se ao fato de que o diagnóstico e as recomendações apresentadas pelos pesquisadores em relação a cada grupo e área indígenas eram sobrepostas pelo programa de aplicação de recursos elaborado pela Funai, expresso no projeto “Apoio às Comunidades Indígenas”. Para os pesquisadores, esse projeto “possuía graves defeitos de concepção: entendia por atendimento às populações indígenas a manutenção e a implementação da infra-estrutura da Funai”, resultando na alocação da maior quantidade de recursos na rubrica “administração” – gastos investidos na manutenção da máquina administrativa da agência tutelar na região – contrariando os termos do próprio Convênio (CEDI 1986:78).

De acordo com esses agentes, o referido projeto não considerava as necessidades de cada grupo indígena, nem tampouco suas especificidades sócio-culturais. De outro lado, apontava “a inoperância e a inadequação dos modelos de ‘projetos de apoio’ concebidos pela Funai, atestados pela manutenção e reforço da mesma estrutura arcaica, pelas contratações desnecessárias de pessoal não-qualificado, bem como pela farta aquisição

de veículos e construções com recursos oriundos do Convênio”. Afir-mava, ainda, que essa política de aplicação “tem servido para sustentar a máquina falida que hoje é a Funai, muito mais do que prestar uma real assistência às comunidades indígenas” (CEDI 1986:78).

Finalmente, os pesquisadores apontavam que a demarcação das áreas indígenas e a efetiva proteção à saúde dessas comunidades deve-riam ser priorizadas na aplicação dos recursos, o que levaria ao fortale-cimento interno das mesmas, ao invés de serem utilizados para a manu-tenção da estrutura do órgão indigenista. Ao contrário, a experiência dos anos de vigência do Convênio CVRD-Funai, a despeito do grande volume de recursos, não teria promovido o fortalecimento dos grupos indígenas, nem aumentado sua capacidade de enfrentamento das mudan-ças decorrentes do PGC (CEDI 1986:78).

Assim, os conflitos entre os diferentes grupos de interesse institu-cionais presentes na implementação do “Projeto de Apoio às Comuni-dades Indígenas” – o alto escalão da Funai e executivos da CVRD, os pesquisadores, indigenistas, e outros servidores da Funai, além dos ‘beneficiários’ (as ‘comunidades indígenas’) – acabaram por redefinir o ciclo de implementação do PGC atribuindo-lhe uma dinâmica própria. As crises decorrentes dessa dinâmica, em tese levariam à redefinição do próprio projeto “Apoio às Comunidades Indígenas”.

A estrada de ferro e impactos sobre os povos indígenas no “Corredor Carajás”

Situada próxima à Serra de Carajás, a Terra Indígena Mãe Maria, habitada pelos Gavião-Parkatêjê, os quais formavam então cerca de 170 índios timbira localizados numa única aldeia junto à margem direita do

médio Tocantins e a cerca de 40 quilômetros de Marabá, seria a primeira área indígena cortada pela Ferrovia Carajás, no sentido mina-porto. Vítimas de um dramático processo de relações com a sociedade regional, onde quase a totalidade do grupo fora exterminada por doenças adquiridas nos primeiros anos de contato, entre as décadas de 1950 e 60, os Parkatêjê, após sucessivas transferências de seu grupo único local foram reunidos em seu atual território. Com a construção da Hidroelétrica de Tucuruí, na segunda metade dos anos 70, esse território foi cortado, em toda a sua extensão, por uma linha de transmissão da ELETRONORTE, que ligou Tucuruí ao Maranhão e a outros estados do Nordeste.

Como resultado de sua própria mobilização, os Parkatêjê foram “contemplados” com recursos dessa agência estatal, a título de ‘indenização’, com os quais desenvolveram autonomamente um projeto de exploração de castanha do Pará em seu território rompendo, assim, um ciclo de dependência e de relações clientelistas mantidas com a própria Funai, baseada no sistema de aviamento, tradicional forma de exploração da força de trabalho nessa região da Amazônia (Vidal 1986:244-245).

Com a abertura da EFC, toda a extensão sul da reserva indígena Mãe Maria foi transpassada pela ferrovia, levando a impactos ambientais não previamente avaliados. Esse fato se agravou, na medida em que o leito da ferrovia passava a cerca de três quilômetros da aldeia Parkatêjê impondo um contato forçado e permanente do grupo com o pessoal da EFC, além da passagem de uma composição de cerca de dois mil metros de extensão, a cada duas horas por seu território. A abertura do leito da EFC permitiu, ainda, a invasão da área indígena por famílias de camponeses sem terra, grileiros e ladrões de castanha gerando graves problemas até então inexistentes (Pinto 1982:102).

No Maranhão, os processos e os impactos decorrentes da abertura da EFC não seriam diferentes. Desfraldando uma região até então isolada formada pela antiga Reserva Florestal do Gurupi, o leito da EFC

criou condições para a invasão dessa reserva por posseiros, garimpeiros e grileiros. A ocupação atingiu os limites da Terra Indígena Carú, margeada ao sul pela ferrovia, assim como a Terra Indígena Pindaré, habitadas por grupos Guajajara e Guajá. Um ramal da ferrovia vindo de Paragominas margeou ainda, a leste e ao norte o Rio Carú colocando à mercê de invasores um território ainda não demarcado ¹⁴ habitado pelos índios Awá-Guajá, um grupo tido como *isolado* constituído pelos últimos caçadores e coletores itinerantes da Amazônia oriental.

Relatórios produzidos por pesquisadores naquele momento previam conseqüências desastrosas dessa exposição dos territórios e grupos indígenas situados ao longo da EFC: o uso do leito da ferrovia como acesso para invasores estabelecendo um processo de tensão junto aos grupos indígenas, com riscos de conflitos e massacres dessas populações, e de ocupação permanente de seus territórios. Entidades de apoio e pesquisadores denunciaram que a Funai até 1981 “desconhecia” a existência de povos indígenas na área de influência de PFC e do PGC (Coelho 1987:58).

Tendo em vista esses graves entraves à sobrevivência dos povos indígenas situados na Amazônia oriental, e desencadeados a partir implantação do PFC e do PGC, verifica-se que a formulação e implementação do projeto “Apoio às Comunidades Indígenas” corresponde a uma resposta gerada no interior do próprio processo de implementação desses mega-projeto e programa, diante das pressões de atores e grupos políticos vinculados às populações indígenas, bem como da opinião pública nacional e internacional.

¹⁴ A demarcação Terra Indígena Awá seria iniciada apenas no segundo semestre de 2003.

Índios, Funai, CVRD e grupos regionais: a arena política

Com a vigência do “Projeto Apoio às Comunidades Indígenas” (Convênio CVRD-Funai), a agência indigenista deu início a aplicação de uma vultosa soma de recursos (US\$13,6 milhões), através de critérios considerados duvidosos por pesquisadores e entidades de apoio. Direcionados principalmente para o fortalecimento da infra-estrutura da assistência do órgão tutelar nas áreas indígenas atingidas mais diretamente pelo Projeto Ferro-Carajás, e nas sedes regionais e locais da Funai, grande parte desses recursos foram aplicados na aquisição de novos veículos, na construção de edificações nos postos indígenas, na contratação de pessoal, investimentos destinados a sanar lacunas da estrutura assistencial do Estado, cujos resultados, na avaliação dos assessores da CVRD, não beneficiavam diretamente os próprios índios. Uma parcela menos significativa desses recursos seria investida na implementação de projetos econômicos (roças comunitárias, criação de gado), na execução de ações de saúde e de educação indígenas, especialmente na aquisição de medicamentos e material escolar sem, entretanto, serem estabelecidos critérios de diferenciação entre os grupos indígenas assistidos, em função das suas especificidades culturais e de seus modos de relação junto à sociedade nacional.

A pressa na elaboração e implementação desses projetos favorecia, por outro lado, o modo de aplicação dos recursos alimentando, ainda mais, as relações de dependência entre a agência indigenista oficial e os grupos indígenas. A contratação em grande escala de prestadores de serviço sem qualificação profissional – embora também tenham sido contratados médicos, enfermeiros, técnicos agrícolas e professores – abriria ainda mais as possibilidades de cooptação de lideranças indígenas, as quais passaram também a ser “contratadas” inserindo-se artificialmente

no quadro de servidores da Funai, e conseqüentemente enquadrando-se na hierarquia burocrática dessa Fundação ¹⁵.

As expectativas em relação aos recursos oriundos do projeto “Apoio às Comunidades Indígenas...” levaram lideranças indígenas e suas respectivas comunidades a realizar mobilizações junto à administração regional da Funai, em São Luís. Sob denúncias de desvios de parte desses recursos para a manutenção da própria máquina administrativa lideranças indígenas do Maranhão, especialmente vinculadas aos Tenetehara-Guajajara, passaram a manifestar explicitamente seu desejo de mudança administrativa, no sentido de que fosse colocado um representante indígena na chefia da então 6ª. Delegacia Regional da Funai em São Luís. Assim, em maio de 1984, depois de uma ocupação de 16 dias da sede regional do órgão indigenista, cerca de 200 líderes indígenas escolheram e deram posse ao novo delegado regional da Funai no Maranhão ¹⁶.

Em função dos múltiplos interesses em jogo, e do fato do novo administrador da Funai no Maranhão ter sido “imposto” pelos Guajajara e por representantes de outras etnias, a administração central da agência indigenista procurou dar posse a outro membro dos seus quadros como delegado regional em São Luís. Em pouco menos de dois meses esse servidor seria exonerado da função pelo próprio presidente da Funai, sob a alegação de ter realizado nomeações indevidas de índios para cargos de administração, além de malversação de verbas do Convênio CVRD-Funai, através especialmente de adiantamentos e diárias para servidores da própria Funai.

¹⁵ Sobre as relações clientelistas entre órgãos indigenistas oficiais e lideranças e grupos indígenas, veja Souza Lima (1985, 2002).

¹⁶ Pedro Marizê, um jovem de 29 anos, filho de um “cacique” guajajara, formado em administração de empresas, foi escolhido por líderes indígenas para a função de delegado regional da FUNAI. Marizê teria o apoio principalmente dos Guajajara situados na Área Indígena Bacurizinho e Araribóia (O Globo, 30/05/84; cf. CEDI 1984:172).

Com o retorno do Brasil à ordem democrática, e o encerramento do ciclo militar no poder central, novas mudanças ocorreram no âmbito da agência indigenista como a saída nos postos de comando, dos indigenistas mais ‘antigos’ e ‘conservadores’, e o acesso de ‘novos’ indigenistas, com posturas políticas mais ‘progressistas’. Esses dois grupos refletiam posicionamentos bastante distintos em relação ao lugar dos próprios índios no processo tutelar: enquanto os ‘antigos’ mantinham uma posição que pode ser classificada como *paternalista*, isto é, uma postura autoritária que não reconhecia aos índios a capacidade e o direito de gerir seu próprio destino, a geração que despontava, ao contrário, se aliava às novas lideranças indígenas e reconhecia a estas uma posição privilegiada na condução da própria política indigenista.

Essas mudanças no campo do indigenismo oficial se refletiram no Maranhão com a nomeação de um indigenista ‘progressista’ como Coordenador Regional da Funai para a Região Nordeste¹⁷, uma função hierarquicamente acima dos delegados regionais, fato que levou novamente ao comando da 6ª. DR, o representante escolhido pelas lideranças indígenas no momento anterior. Vale notar que nesse momento, as relações entre os grupos indígenas no Maranhão e segmentos localizados da sociedade regional se revestia de especial tensão decorrente, de um lado, do processo de demarcação das áreas indígenas deflagrado no final dos anos 70; de outro, dos recursos vinculados ao PGC, especialmente ao projeto “Apoio às Comunidades Indígenas”, que estabelecendo certa monetarização nos territórios e comunidades indígenas, constituía fonte de ressentimentos junto à população regional, a despeito dos lucros evi-

¹⁷ O indigenista Porfírio Carvalho havia coordenado, no final dos anos 70, o processo de demarcação de grande parte das áreas indígenas do Maranhão. Por essa razão era considerado “*persona non grata*” em diversos municípios maranhenses.

dentes gerados aos municípios onde essas áreas se localizavam ¹⁸.

Novas mudanças no âmbito administrativo da então 6ª. DR da Funai seriam desencadeadas nesse momento, com a substituição dos administradores das subunidades locais (Ajudância e postos indígenas), o que refletia a falta de consenso entre as próprias lideranças indígenas em suas respectivas alianças junto ao órgão tutelar. Assim, em oposição ao grupo de líderes indígenas que havia “colocado” seu representante no posto máximo da administração regional dessa agência, um outro grupo, representando unidades étnicas diferenciadas, e originadas em regiões distintas do grupo anterior, manifestava-se contra essa administração regional, a partir de um suposto tratamento diferenciado atribuído aos diferentes grupos indígenas, especialmente junto à unidade de saúde, conhecida como “Casa do Índio” ¹⁹.

Além das pressões advindas das disputas e rivalidades internas ao próprio campo indigenista – isto é, as pressões decorrentes das alianças e conflitos entre setores do órgão indigenista e lideranças indígenas – a 6ª. DR passou a ser objeto dos interesses políticos regionais, especialmente

¹⁸ Nesse momento ocorreu, na sede do Município de Grajaú, uma “passeata pacífica” da população local em protesto pela morte de um jovem da comunidade em uma pequena área indígena situada nas imediações. Liderada pelo prefeito local, essa manifestação resultou no incendiamento das casas indígenas localizadas naquela reserva (cf. CEDI 1984:173).

¹⁹ Esse grupo, além de líderes Guajajara, envolvia lideranças “Timbira” e Canela sediados em Barra do Corda, o que mostra as rivalidades e conflitos de interesses entre os diferentes grupos e lideranças indígenas em relação à administração do órgão indigenista, e ao “Convênio CVRD-FUNAI”. Vale dizer que o Projeto “Apoio às Comunidades Indígenas...” seria estendido aos grupos localizados em Barra do Corda e Grajaú apenas a partir de 1985, portanto no quarto ano de vigência desse convênio.

tendo em vista os recursos ainda existentes vinculados ao Convênio CVRD-Funai. Nesse sentido, mudanças ocorridas na própria agência indigenista a nível central, com a demissão do então presidente da Funai identificado com uma postura mais ‘progressista’ em relação à questão indígena, e o acesso de um representante do ‘velho indigenismo’ paternalista e conservador teriam reflexos na condução da ação indigenista no âmbito regional ²⁰.

Uma consequência imediata dessas mudanças foi a demissão do então coordenador regional da Funai para a Região Nordeste, à qual se encontrava jurisdicionada a 6ª DR em São Luís, e a de um antropólogo que realizava assessoria ao Convênio CVRD-Funai em relação às áreas indígenas situadas na área de impacto da Ferrovia Carajás (Carú, Pindaré e Alto Turiaçu), e o qual defendia a demarcação de uma área específica aos índios Guajá. De outro lado pressões políticas advindas do próprio Governado do Estado do Maranhão, reforçadas por deputados federais junto à Presidência da República exigiam a demissão do delegado regional da Funai no Maranhão – colocado no cargo pelos próprios representantes indígenas – e sua substituição por um advogado, com relações de parentesco junto ao Governador ²¹.

Como resposta a essas pressões decorrentes da “reviravolta conser-

²⁰ Essa mudança refere-se ao afastamento do então presidente da Funai, Gerson Alves da Silva, e sua substituição pelo sertanista Álvaro Villas Boas (irmão de Orlando e Cláudio Villas Boas, símbolos do indigenismo paternalista), ocorrida em setembro de 1985, o qual passou a fazer uma “limpeza” nas administrações regionais reintroduzindo velhos conceitos, afastando os indigenistas ‘progressistas’ dos postos-chave e marginalizando lideranças indígenas do processo indigenista.

²¹ Jornais desse período informavam que, por pressões do então Governador do Maranhão, Epitácio Cafeteira, do deputado Sarney Filho e de outros agentes, o advogado Válber Lima, concunhado do Governador havia sido indicado pelo então Presidente da República José Sarney, para assumir a 6ª. DR da Funai em São Luís (cf. Porantim 09/1985).

vadora” no indigenismo oficial, e da articulação de interesses políticos regionais junto à Presidência da República, alguns líderes indígenas do Maranhão acompanhados de membros das respectivas ‘comunidades’ deslocaram-se a São Luís, a fim de reafirmar seu apoio à permanência do delegado regional no cargo, e a protestar contra a nomeação do novo presidente da agência indigenista oficial. Diante da grande mobilização indígena, o presidente nomeado afirmou, em Brasília, que não levaria adiante a demissão do delegado regional da Funai no Maranhão ²².

De outro lado, a CVRD, gestora dos recursos do Convênio CVRD-Funai viria a público manifestar sua “total isenção” no processo de afastamento de um antropólogo das atividades de assessoria a esse Convênio, embora reconhecesse sua divergência com esse pesquisador, em relação a uma possível demarcação do território ocupado por índios Guajá, onde a empresa mineradora desenvolvia, através da sua subsidiária DOCEGEO, pesquisas minerais com vistas à futura exploração econômica. Indicava, ainda, sua disposição em contratar outro pesquisador para a continuidade dessa assessoria antropológica ²³.

Apesar de negar qualquer vinculação com a demissão desse antropólogo do seu quadro de assessores, a CVRD havia sido objeto de análise em um relatório produzido pelo pesquisador, onde este acusava a empresa estatal de realizar “invasão especulativa” no território de sobrevivência dos índios Guajá ainda não demarcado, juntamente com outras empresas com interesses em mineração na região, as quais pretendiam ocupar extensas faixas desse território. Segundo esse Relatório, o pesquisador teria sido informado pela própria coordenadora geral do Convênio

²² Cf. *O Estado do Maranhão*, 12/09/1985, in CEDI (1986:239-240).

²³ O antropólogo Mércio Pereira Gomes desenvolvia, nesse momento, pesquisa junto a grupos tupi no Maranhão, especialmente nas áreas de influência do PGC, tendo denunciado publicamente essa agência por “invasão especulativa” ao território de itinerância dos Guajá, base da futura Terra Indígena Awá (cf. CEDI 1986:240).

CVRD-Funai, de que os Guajá deveriam ser retirados daquela área, em função dos interesses da companhia estatal ²⁴.

Interesses e conflitos na demarcação de terras indígenas

Além dessas dissensões no âmbito da arena política do indigenismo no Maranhão, outros conflitos originados no próprio campo intersocietário seriam acirrados em decorrência das transformações regionais desencadeadas pelo Projeto Ferro-Carajás, e de maneira mais ampla, pelo PGC. Na região tocantina, um conflito potencial entre os índios Krikatí e criadores tradicionais de Montes Altos, em função da possível demarcação da Terra Indígena Krikati, tendia a transformar-se num confronto armado, com conseqüências desastrosas. Vivendo em um dos poucos territórios indígenas não-demarcados oficialmente no Maranhão, os Krikatí, grupo com longo histórico de contato junto à população regional habitavam em uma área totalmente invadida por criadores tradicionais maranhenses e, mais recentemente, por lavradores sem terra e fazendeiros ‘sulistas’ originados em diferentes regiões ²⁵.

A demarcação da Terra Indígena Krikati

Apesar dos sucessivos levantamentos realizados pela Funai, a partir de 1975, que resultaram em diferentes propostas de demarcação de seu território, os Krikati viviam, nesse momento, uma dramática realidade no que se refere à posse efetiva de seu território. Envolvidos em um longo

²⁴ Cf. artigo de Walter Rodrigues em *O Estado do Maranhão*, 18/08/88 (cf. CEDI 1986:243).

²⁵ Sobre a presença de fazendeiros “sulistas” em municípios da região tocantina, veja Barata (1981).

confronto com os criadores locais, que no início da década de 1930 quase os levou à extinção étnica, os Krikati tiveram seu território cortado, a partir de 1975, por uma rodovia estadual, que ligou a cidade de Imperatriz à BR-226 (Timon-Porto Franco) consolidando o processo de ocupação desse território por posseiros, criadores locais e outros agentes.

Com a construção da Usina Hidroelétrica de Tucuruí, o território Krikati seria atravessado, em 1982, por uma linha de transmissão da CHESF (Companhia Hidroelétrica do Vale do São Francisco), o que renderia ao grupo uma ‘indenização’ traduzida em obras de infra-estrutura (eletrificação da aldeia, construções de alvenaria, etc.), aquisição de veículos (caminhão, trator), implementos agrícolas, e algumas cabeças de gado.

Situados em área considerada de “impacto direto” em relação ao PCG, os Krikati viviam na expectativa de que os recursos do Convênio CVRD-Funai pudessem ser utilizados na demarcação e regularização fundiária do seu território. Entretanto, o processo demarcatório da Terra Indígena Krikati se arrastaria durante mais de duas décadas na Justiça, com sucessivas propostas encaminhadas pela Funai, a partir de levantamentos antropológicos, mas sob a pressão constante dos “moradores”, amparados na representação política local, regional e federal.

As contradições entre os investimentos realizados pelas agências de desenvolvimento e o aumento da densidade de invasores no território Krikati, ainda não demarcado, se faziam sentir em 1987, após o encerramento da vigência do Convênio CVRD-Funai. Nesse período, um novo contingente de recursos seria aplicado junto a esse grupo indígena, como indenização pela passagem de uma segunda linha de transmissão elétrica implantada pela ELETRONORTE ligando os municípios de Imperatriz e Presidente Dutra. Por esse novo Convênio seriam desenvolvidas atividades sanitárias, educacionais e produtivas junto à comunidade Krikati, à época contando 380 índios.

Entretanto, a demarcação do território, a principal reivindicação dos Krikati, arrastava-se na Justiça Federal do Maranhão, e era embargada através de sucessivas manobras judiciais levadas a efeito por advogados dos criadores de Montes Altos. O jogo de pressões a nível local se acirrava a cada momento em que a Justiça encaminhava favoravelmente aos Krikati, e os setores anti-indígenas procuravam reforçar a infra-estrutura dos núcleos regionais instalados no interior da área indígena, a fim de tornar *de fato*, uma situação ilegal *de direito*. O ingresso de novos invasores, com o drástico aumento dos desmatamentos se somava às ameaças e humilhações sofridas pelos índios na área urbana e estradas de Montes Altos, e em outros municípios limítrofes. De outro lado, as madeiras da região, que já haviam tornado comum as invasões e a extração ilegal em outras áreas indígenas, passaram a explorar as reservas florestais do território Krikati, indiferentes ao processo demarcatório ²⁶.

Apesar de seu território ter sido declarado Área Indígena, em julho de 1992, através de portaria ministerial, a qual reconheceu os 146 mil hectares de seu perímetro, a partir da delimitação realizada pela Funai baseada em levantamento antropológico e etno-histórico, que remonta a ocupação histórica dos *Krikati* sobre esse território, o processo de demarcação efetiva da TI Krikati ainda não fora concluído, uma vez que permaneciam invasores no interior da reserva, os quais mantinham na Justiça questionamentos jurídicos visando a redução da mesma.

Ao serem iniciados, em dezembro de 1994, os trabalhos de demarcação física da Terra Indígena Krikati, em cumprimento a uma portaria ministerial (08/07/1992), fazendeiros e outros invasores dessa área, com o apoio de políticos locais e regionais deflagraram uma mobilização que resultou de imediato na destruição de pontes e no levantamento de barreiras em bloqueio à rodovia MA-028 e, em consequência, no fecha-

²⁶ Cf. súmula de artigos de jornais em CEDI (1991:493).

mento temporário do acesso à sede do Município de Montes Altos e à Terra Indígena Krikati. Agências bancárias foram ocupadas nesse momento pelos regionais, sob ameaça de incêndio das mesmas, caso não houvesse a intervenção do Governo e a suspensão do processo demarcatório.

A prática do *mandonismo* como modo de exercício da política local, mostrou todo seu vigor com a distribuição de armas à população do povoado Quiosque – situado dentro da área indígena, na margem da MA-028 e, portanto, parte material da invasão sobre o território indígena – a fim de impedir, a qualquer preço, a efetivação do processo demarcatório. Funcionários da Funai foram detidos e ameaçados de morte em barreiras montadas na estrada, e os fazendeiros locais e seus asseclas chegaram a deter policiais federais que dariam cobertura aos técnicos da empresa responsável pela demarcação. Um clima de tensão e medo foi criado na região, com vistas a afastar técnicos e policiais evitando, assim a efetivação da demarcação física da Terra Indígena Krikati.

Como foi aventado pela própria imprensa, um ex-governador e uma deputada federal pelo Maranhão davam cobertura a esses atos de flagrante violação à lei e à ordem constitucional vigente recorrendo, ainda, junto ao Ministro da Justiça a fim de que este interviesse em favor dos fazendeiros e demais invasores da área indígena, e assim, estabelecesse a suspensão da ação demarcatória (CEDI 1996:642).

A despeito das pressões exercidas, sobretudo, pelo setor ruralista da região tocantina, o processo demarcatório da Terra Indígena Krikati avançou concretizando-se a demarcação física desse território indígena. Embora invadido por centenas de famílias de trabalhadores sem terra, por criadores tradicionais e fazendeiros “sulistas”, os Krikati, a partir de 1996, com a definição da Justiça Federal no Maranhão pela demarcação de seu território realizaram, em conjunto com agentes da Funai, a demarcação física da Terra Indígena Krikati. Em outubro de 2004, esse

território indígena foi oficialmente homologado concluindo, assim, esse longo processo.

A Demarcação da Terra Indígena Awá

Nesse mesmo período foram realizados os trabalhos de levantamento topográfico com vistas à demarcação da Terra Indígena Awá, situada nos municípios de Bom Jardim e Zé Doca. Localizada em área de *influência direta* da Ferrovia Carajás (EFC), e com um histórico igualmente problemático em relação à demarcação, uma vez que durante a década de 80 a própria CVRD outras empresas manifestaram interesse na prospecção mineral no território ocupado pelos Guajá, a reserva indígena encontra-se, ainda, entrosada por empresas agropecuárias, que nas últimas décadas avançaram sobre esse território indígena, assim como por famílias camponesas.

Em obediência à portaria ministerial (27/07/1992) que havia determinado a demarcação dessa terra indígena, técnicos da empresa responsável pelos trabalhos de demarcação que haviam se deslocado para a região passaram a receber ameaças contra suas vidas durante sua estadia no município de Bom Jardim. Sob a ameaça de fazendeiros e outros invasores da área indígena, os quais agiam em consonância com políticos regionais e locais, e até com sindicatos de trabalhadores rurais, os agrimensores, diante da falta de proteção por parte de agentes federais sustaram momentaneamente a demarcação dessa terra indígena. (CEDI 1996:642-643).

Desde os levantamentos iniciais decorrentes dos primeiros relatórios antropológicos realizados no início da década de 80, já era apontada a necessidade premente de demarcação do território habitado pelos Guajá. Na proposta inicial resultante desse levantamento antropológico, a Área Indígena Awá foi identificada com um perímetro de 232 mil hectares,

considerado o mínimo necessário para as atividades de sobrevivência desse povo caçador e coletor da Pré-Amazônia maranhense. Entretanto, esse território sofreria sucessivas reduções na sua configuração até a declaração final do ministro da Justiça sobre a Terra Indígena Awá, que seria posteriormente objeto da demarcação física ²⁷.

Após décadas de conflitos de interesses entre o Estado e setores empresariais, e de confrontos armados que levaram vários Guajá à morte nas proximidades do leito da EFC, e das invasões camponesas, seria finalmente em 2003, realizada a demarcação judicial da Terra Indígena Awá. Tal como ocorre com a Terra Indígena Krikatí, entretanto, essa demarcação ainda não significou o termo final desse processo, uma vez que esses dois territórios indígenas permanecem intrusados por diferentes tipos de invasores, os quais pretendem, através de manobras jurídicas reverter a decisão judicial que garante a esses grupos étnicos seu direito constitucional à permanência e ao usufruto exclusivo de seus territórios tradicionais.

Uma avaliação possível

Os eventos considerados nesse trabalho constituem uma síntese de alguns processos relacionados à implementação de grandes projetos desenvolvimentistas na Amazônia brasileira, nas últimas décadas. Esses projetos surgiram na agenda pública elaborada durante a primeira fase do regime militar (1967-73), a qual se estendeu na etapa seguinte (1974-84)

²⁷ Uma portaria ministerial de maio de 1988 reduziu para 147,5 mil hectares como área de posse permanente aos Guajá; em setembro do mesmo ano essa área seria reduzida para 65,7 mil hectares, posteriormente ampliada em 1990 para 84.450 hectares. Finalmente, em 27/07/1992, a Portaria Ministerial nº. 373 declarava a TI Awá com 118.800 hectares.

priorizando os grandes investimentos estatais na Amazônia voltados para a acumulação capitalista em grande escala, e direcionados para os grandes investidores nacionais e transnacionais, em detrimento dos direitos constitucionais dos povos indígenas, e de outros grupos sociais.

Alguns projetos desenvolvimentistas permaneceram na pauta do Estado brasileiro, após o advento da redemocratização do País, durante o período da chamada “Nova República”, mesmo diante das mudanças operadas pela Constituição de 1988. Nesse período, a política de demarcação de terras indígenas, como a própria política indigenista em geral, até então pautada no “Estatuto do Índio” (1973), entrou num processo de paralisia decisória resultante do acúmulo de demandas ativadas pela mudança do regime, e das reformas a nível global e setorial implementadas pela nova elite dirigente (Melo 1998:21).

A dinâmica das relações dentro do campo indigenista no Maranhão, especialmente a partir de 1985, sob o impacto da implantação do Projeto Ferro-Carajás e de seu amplo programa de desenvolvimento regional associado ao PGC revelou, ainda, o conflito entre duas gerações de indigenistas – “conservadores” e “progressistas” – o qual remete à passagem de um modelo de relações paternalistas e clientelistas, para outro, pretensamente fundado no direito étnico e no reconhecimento da plena capacidade dos povos indígenas, através de suas lideranças, de estabelecerem os termos de negociação junto ao Estado brasileiro e à sociedade envolvente. As mobilizações indígenas desse período revelam a disposição dessas populações em participar ativamente do campo indigenista colocando suas demandas e estabelecendo seus limites nos processos de negociação.

De outro lado, os conflitos persistentes até a atualidade vinculados aos processos de demarcação de terras indígenas no Maranhão – e especificamente da Terra Indígena Krikati e da Terra Indígena Awá – revelam as implicações, a médio e longo prazo, da implantação de grandes

projetos desenvolvimentistas na Amazônia, e seus resultados para as populações indígenas e regionais. Incidindo sobre regiões cujas práticas políticas se assentam, em grande parte, em *moldes clientelistas* e no *mandonismo* (Carvalho 1997), a implementação desses projetos resultou no acirramento das situações de conflito pré-existentes entre grupos indígenas, segmentos regionais (fazendeiros, posseiros, setores urbanos) e agências de desenvolvimento.

Nesse sentido, verifica-se que o Projeto “Apoio às Comunidades Indígenas” atualizou o que Souza Lima definiu como “clientelismo de Estado”²⁸. Uma análise sucinta da implementação desse programa de investimentos leva à percepção de que esse projeto expressa o que Balandier definiu como constitutivo da “situação colonial”, para qualificar os processos de exploração econômica e dominação política que mantém as populações “nativas” de uma região submetidas aos segmentos dominantes das sociedades capitalistas centrais (Balandier 1996). Esses processos se atualizam no presente através da *territorialização* (Oliveira Filho 1999), a qual se concretiza através de ações administrativas governamentais voltadas para a demarcação das terras indígenas, e para a implementação de projetos econômicos pretensamente compensatórios ao avanço da ocupação intensiva dos territórios da Amazônia oriental, por empreendimentos vinculados ao capitalismo internacional.

A dominação contemporânea sobre os povos indígenas e outros povos tradicionais presentes nos vários continentes, em especial nos países do chamado “Terceiro Mundo”, se opera, nas últimas décadas, através dos discursos e das práticas do *desenvolvimento* (Escobar 1998),

²⁸ Trata-se de uma categoria elaborada para “designar um certo tipo de arregimentação de redes de clientela baseada na troca de lealdades interpessoais, e no estabelecimento de vínculos com base na concentração e distribuição de bens condensados na administração pública federal (cargos sobretudo, mas também verbas e outros), isto é, dá-se como ‘privado’ aquilo que é, de direito, acessível na qualidade de ‘público’” (cf. Souza Lima 2002:19-20, nr 8).

uma estratégia hegemônica do sistema capitalista em sua etapa de mundialização, o qual se reproduz a partir de processos de incorporação econômica desses povos e seus territórios tradicionais, que constituem as últimas reservas de biodiversidade e de recursos minerais do Planeta.

Assim, o Projeto Ferro-Carajás, e seu segmento específico, o Convênio CVRD-Funai constituem estratégias econômicas de incorporação de recursos naturais de países ‘periféricos’, e mais especificamente, estratégias políticas de envolvimento e sujeição de populações tradicionais, as quais, a despeito da sua inserção histórica nos processos vinculados à “situação colonial” refletem, ainda, formas societárias relativamente autônomas e alternativas à avassaladora expansão capitalista.

Esse tema revela, ainda, um paradoxo do Estado brasileiro: o de guardião constitucional dos direitos indígenas, e de estrutura da expansão das relações capitalistas, resultando em ações contraditórias. Se de um lado, o Estado busca a demarcação das terras indígenas e a ‘proteção’ dessas populações frente aos segmentos regionais e aos agentes de mudança, de outro atua como instrumento do avanço dessas relações sobre esses povos e seus territórios implementando essas mudanças através dos grandes projetos e das novas estratégias ligadas ao desenvolvimento. O Convênio CVRD-Funai cumpriu, assim, o seu papel.

Bibliografia

- ABREU, Capistrano de. 1998. *Capítulos da história colonial: 1500-1800 & Caminhos antigos e povoamento do Brasil*. Brasília: EdunB.
- ALMEIDA JR., José Maria Gonçalves de (org). 1986. *Carajás: desafio político, ecologia e desenvolvimento*. Brasília/ São Paulo: CNPq/ Brasiliense.

- BALANDIER, Georges. 1996. "A noção de situação colonial [1953]." In IDEM: *Cadernos de Campo*. São Paulo: USP.
- BARATA, M. Helena. 1981 *Os Pukobyê e os Kuper: análise de um drama*. Dissertação de Mestrado. Brasília: UnB.
- CARVALHO, J. Murilo de. 1997. "Mandonismo, coronelismo, clientelismo: uma discussão conceitual." *Dados – Revista de Ciências Sociais*, 40(2):229-250.
- CEDI (Centro Ecumênico de Documentação e Informação). 1985. *Povos indígenas no Brasil /84*. (Aconteceu Especial, 15) São Paulo: CEDI.
- _____. 1986. *Povos Indígenas no Brasil – 85/86*. (Aconteceu Especial, 17) São Paulo: CEDI.
- _____. 1991. *Povos indígenas no Brasil – 1987/88/89/90*. (Aconteceu Especial, 18) São Paulo: CEDI.
- CIMI (Conselho Indigenista Missionário). 1985. *Porantim* (setembro/85). Brasília: CIMI.
- COELHO, Elizabeth Maria Beserra. 1987. *Cultura e sobrevivência dos índios no Maranhão*. (Série Antropologia, 2) São Luís: EDUFMA.
- COTA, Raymundo G. 1984. *Carajás: a invasão desarmada*. Petrópolis: Vozes.
- CVRD-FUNAI. 1982. *Projeto Ferro-Carajás: Apoio às Comunidades Indígenas*. Rio de Janeiro/ Brasília.
- ESCOBAR, Arturo. 1998. *La invención del Tercer Mundo: construcción y desconstrucción del desarrollo*. Bogotá: Norma.
- FREITAS, M. L. Davis. 1986. "Algumas considerações sobre a região-programa." In ALMEIDA JR., José Maria Gonçalves de (org): *Carajás: desafio político, ecologia e desenvolvimento*. Brasília/ São Paulo: CNPq/ Brasiliense.
- GOMES, Mércio Pereira. 1985. *Programa Awá*. Rio de Janeiro. (mimeo)
- MELO, Marcus A. 1988. "As sete vidas da agenda pública brasileira." In RICO, Elizabeth (org): *Avaliação de políticas sociais: uma questão em debate*. São Paulo: Cortez/ IEE.
- OLIVEIRA FILHO, João Pacheco de. 1999. *Ensaio em Antropologia Histórica*. Rio de Janeiro: Editora UFRJ.
- PINTO, Lucio Flávio. 1982. *Carajás: o ataque ao coração da Amazônia*. Rio de Janeiro: Marco Zero.

- RICARDO, Carlos Alberto (ed.). 1996. *Povos indígenas no Brasil: 1991-1995*. São Paulo: Instituto Socioambiental.
- SILVA, Pedro L. B. & MELO, Marcus A. 2000. *O processo de implementação de políticas públicas no Brasil: características e determinantes na avaliação de programas e projetos*. Campinas: NEPP/ Unicamp.
- SOUZA LIMA, Antonio Carlos de. 1995. *Um grande cerco de paz: poder tutelar, indianidade e formação do Estado no Brasil*. Petrópolis: Vozes.
- _____ (org). 2002. *Gestar e gerir: estudos para uma antropologia da administração pública no Brasil*. Rio de Janeiro: Relume Dumará/ NUAP-UFRJ.
- VELHO, Otávio G. 1972. *Frentes de expansão e estrutura agrária*. Rio de Janeiro: Zahar.
- VIDAL, Lux Boelitz. 1986. "A questão indígena." In ALMEIDA JR., José Maria Gonçalves (org.): 222-264.

